



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 382 / 2012.**

**Autoriza abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao Orçamento de 2012 e dá  
outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2012, conforme discriminações:

**Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia**  
**Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação.**  
**Subunidade: 003 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico.**

**Programa: 12 361 2206 2.330 – Man. Da Unidade de Ensino Fundamental 574.358,65**  
**Rubrica.: 44 90 51 – Obras e Instalações 574.358,65**  
**Fonte.: FUNDEB - 251**

**TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ..... R\$ 574.358,65**

**Art. 2º.** Os recursos para fazer face à cobertura do artigo anterior serão provenientes das anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2012, conforme discriminação:

**Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia**  
**Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação.**  
**Subunidade: 003 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico.**

**Programa: 12 366 2164 2.211 – Man. Da Educação de Jovens 160.000,00**  
**Rubrica.: 33 90 30 – Material de Consumo 160.000,00**  
**Fonte.: FUNDEB - 251**

**Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia**  
**Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação.**  
**Subunidade: 003 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico.**

**Programa: 12 367 2158 2.196 – Man. Da Educação Especial 41.661,69**  
**Rubrica.: 33 90 30 – Material de Consumo 41.661,69**  
**Fonte.: FUNDEB - 251**



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação.  
Subunidade: 003 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico.

Programa: 12 361 2206 2.330 – Man. Da Unidade de Ensino Fundamental 372.696,96  
Rubrica.: 33 90 30 – Material de Consumo 372.696,96  
Fonte.: FUNDEB - 251

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 574.358,65

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
05 de junho de 2012.

APROVADO  
1ª VOTAÇÃO

Em, 28 / 06 / 2012

Presidente

CARLINDO FILHO  
= Prefeito =

CIENTE

Constou no expediente da Sessão  
do dia 19 / 06 / 2012

APROVADO

2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 28 / 06 / 2012

Presidente

Presidente

A COMISSÃO

de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento

Em, 19 / 06 / 2012

Presidente